



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE FORQUETHINA**

**PROJETO DE LEI Nº 29, de 12 de maio de 2026.**

**Prorroga a Lei nº 1065,  
de 10 de junho de 2015  
que aprova o Plano  
Municipal de Educação.**

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 1 (um) ano, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação (PME) de Forquethina, instituído pela Lei Municipal nº 1065, de 10 de junho de 2015, prorrogado pela Lei Municipal nº 1855, de 18 de junho de 2025, passando seu prazo de vigência até 09 de junho de 2027, mantendo-se válidas as metas e estratégias constantes no referido plano.

Art. 2º A prorrogação prevista no art. 1º se dá em razão da aprovação do novo Plano Nacional de Educação (PNE), somente na data de 14 de abril de 2026, com vigência de 2026 à 2036, onde estabelece 19 (dezenove) objetivos, 73 (setenta e três) metas e 372 (trezentos e setenta e duas) estratégias, que serão analisadas, estudadas e incluídas na construção do novo Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de maio de 2026.

VIANEI ANDRÉ NOLL,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE FORQUETHINA**

Mensagem Justificativa ao  
PROJETO DE LEI N° 29/2026

Forquethina, 12 de maio de 2026.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

O pedido de prorrogação, por mais um ano, do prazo de vigência do Plano Municipal de Educação (PME) de Forquethina, instituído pela Lei Municipal n° 1065, de 10 de junho de 2015, tem por motivação a data da aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE) no dia 14 de abril de 2026 e com isso a elaboração do PME em consonância com o regime estabelecido entre os entes federados.

O PNE estabelece 19 (dezenove) objetivos, 73 (setenta e três) metas e 372 (trezentos e setenta e duas) estratégias, que deverão ser analisadas, estudadas e incluídas na construção do novo Plano Municipal de Educação (PME) conforme a realidade do Município.

A Comissão Gestora Municipal já está designada, conforme Portaria n° 4240, do dia 02 de abril de 2026, com representantes da Secretaria Municipal da Educação, Conselho Municipal da Educação e do Fórum Municipal da Educação.

As Comissões Temáticas, designadas pela Portaria n° 4180, de 20 de fevereiro de 2026, com representantes da Secretaria Municipal de Educação, Escola de Educação Infantil, Escola de Ensino Fundamental e Educação Especial.

Concluimos com isso que a necessidade de renovarmos o prazo de vigência do atual PME é importante para que cada etapa seja desenvolvida com tempo hábil e concluída da forma mais cabível possível a realidade do nosso Município.

Assim, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposta, visando resguardar o interesse público e assegurar a efetividade do direito fundamental à educação.

VIANEI ANDRÉ NOLL,  
Prefeito.

Vereador  
IRIO LAURI STRASSBURGER  
Presidente da Câmara de Vereadores  
FORQUETHINA - RS